

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DE PRAZO AO CONTRATO Nº 043/2025,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
ALTINHO/PE E A EMPRESA W & E PUBLICAÇÕES
LTDA.**

O MUNICÍPIO DE ALTINHO – PE, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 10.091.502/0001-29, com sede na Rua Dr. Nestor Varejão, nº 51, Centro, Altinho/PE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **Marivaldo Pena**, brasileiro, casado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **W & E PUBLICAÇÕES LTDA.**, situada na Rua Reverendo Júlio Leitão de Melo, S/N, Centro, Cupira/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 18.041.667/0001-06, neste ato representada legalmente pela Sra. **Edjaneide Gomes da Silva**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2025**, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 011/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 043/2025 por mais 12 (doze) meses, mantendo-se a continuidade da prestação dos serviços originalmente contratados.

1.2. O objeto do contrato originário consiste na prestação de serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada (FM), com cobertura em todo o território do Município de Altinho, visando à veiculação de atos oficiais, avisos e comunicados de interesse público da Prefeitura Municipal, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 043/2025 por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 09 de agosto de 2026 a 08 de agosto de 2027.

2.2. A presente prorrogação objetiva assegurar a continuidade dos serviços contratados, sem solução de continuidade, observadas as condições estabelecidas no contrato originário e neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A presente prorrogação é formalizada com fundamento nas disposições aplicáveis da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, observadas a natureza e a continuidade do objeto contratado, bem como as disposições constantes do Contrato Administrativo nº 043/2025.

3.2. A formalização da prorrogação fica condicionada à demonstração, no respectivo processo administrativo, da manutenção das condições que justificam a continuidade da contratação, inclusive quanto à vantajosidade para a Administração e à regularidade da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO

Rua Dr. Nestor Varejão, nº 51 - Centro | Altinho/PE | CEP: 55.490-000 | CNPJ: 10.091.502/0001-29
81 3739-1118 | www.altinho.pe.gov.br | altinho@altinho.pe.gov.br


Marivaldo Pena
Prefeito
Mat. 295422

4.1. Os valores não sofreram alterações, permanecendo aqueles pactuados no contrato originário, observadas as condições nele estabelecidas.

4.2. A presente prorrogação de prazo não implica, por si só, reajuste, revisão ou alteração dos preços contratados, ressalvadas as hipóteses legal e contratualmente previstas.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução do contrato durante o período prorrogado correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento municipal, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e as correspondentes classificações constantes do processo administrativo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no Contrato Administrativo nº 043/2025 que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

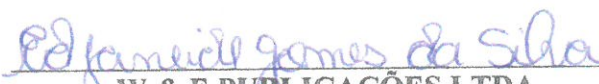
7.1. O CONTRATANTE providenciará a divulgação do presente Termo Aditivo na forma e nos prazos estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, quando aplicável.

E, por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Altinho/PE, 07 de agosto de 2026.

MUNICÍPIO DE ALTINHO – PE
Marivaldo Pena
CONTRATANTE


Marivaldo Pena
Prefeito
Mat. 295422


W & E PUBLICAÇÕES LTDA.
Edjaneide Gomes da Silva
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.: Paula Karyane da Silva

CPF: 161.193.092-46

2.: Deidiane Cassia de Lima

CPF: 083.101.004-50